



Interpelação Escrita

No final do mês anterior, o Governo da RAEM concluiu a consulta pública sobre o Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016-2025). No respectivo projecto, o Governo formula a ideia de “criar uma sociedade fundamentada na igualdade de direitos e na coesão”, com vista a ajudar as pessoas portadoras de deficiência quanto à reabilitação e reintegração social, mediante um planeamento geral de desenvolvimento. Desde a aplicação, em 2008, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em Macau, não houve, até então, nenhuma lei própria para a protecção das pessoas com deficiência, existindo somente algumas disposições fragmentárias, anexadas na legislação em causa.

Na China, a *Law of the People's Republic of China on the Protection of Disabled Persons*, que regula a reabilitação, a educação, o emprego, a vida cultural, o bem-estar e o ambiente, foi promulgada em 1990 e alterada em 2008, com vista a dar mais um passo para a melhoria dos direitos e interesses dos deficientes e reforçar as responsabilidades jurídicas em causa. Quanto a Macau, embora tenha sido aprovada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e estabelecida a Lei de Bases de Reabilitação, não há uma articulação entre elas, o que demonstra a falta de legislação unificada e completa, e a insuficiência quanto à protecção dos direitos e interesses das pessoas com deficiência, e à garantia das necessidades durante o seu desenvolvimento e a sua participação social. Pelo exposto, é preciso o Governo estabelecer uma lei para a protecção dos direitos e interesses das pessoas com deficiência, a fim de proteger os seus direitos civis e garantir a sua participação social, numa forma igual, e assegurar os seus legítimos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

direitos e interesses, nas áreas de procriação, educação, reabilitação, emprego e instalações sem barreiras, entre outras.

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

1. Actualmente, os diplomas e leis relativos às garantias das pessoas com deficiência são muito fragmentados e têm uma eficácia e um nível jurídico diferentes. Com base na legislação actual, o Governo deve estabelecer uma lei geral para a protecção dos direitos e interesses das pessoas com deficiência. Quando é que isto vai ser feito?
2. Para terem um desenvolvimento realmente sem barreiras, as pessoas com deficiência precisam que haja igualdade não só de oportunidades como de ambiente de educação, entretanto, em Macau, a maioria delas tem um nível de educação inferior, o que dificulta o aumento da qualidade da sua vida e a sua participação nas actividades sociais. Quanto à educação cultural dos deficientes adultos, o Governo deve tomar medidas para proporcionar-lhes uma aprendizagem permanente. De que medidas dispõe para isso?

24 de Junho de 2016

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Chan Melinda Mei Yi**